



Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

2

Atena
Editora
Ano 2020



Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

2

Atena
Editora
Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Camila Alves de Cremo

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P617	<p>Pensamento jurídico e relações sociais 2 [recurso eletrônico] / Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-178-7 DOI 10.22533/at.ed.787201307</p> <p>1. Direito – Brasil. 2. Direito – Filosofia. 3. Relações sociais. I. Mezacasa, Douglas Santos.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
 contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A sociedade acende, em uma ordem social, onde as práticas do ser humano são repetidas e reiteradas, o que desperta a preocupação de um Direito que as regulem. Como menciona Gustavo Gabay Guerra (2000), a existência do Direito está pautada em “diversas acepções práticas e filosóficas, levado a cabo pela manifestação social e pela expressão da intencionalidade humana, irradiando uma gama de desdobramentos que o levam a interferir nos mais diversos planos cognoscíveis”.

Foi com o escopo de pensar como o sistema jurídico brasileiro se efetiva com as relações entre os sujeitos, que a Atena Editora publica dois volumes da coletânea intitulada “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” uma coleção composta por vinte e nove capítulos, divididos em dois volumes, que concentram pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil, onde as discussões tematizam diversas áreas do saber jurídico.

O compilado de artigos que compõem as obras, tem por intuito analisar as relações sociais de forma crítica e científica. A escolha em estudar esses movimentos dentro de um parâmetro de pesquisa, outorga a mais próxima veracidade dos fatos, criando mecanismo para solucionar litígios vindouros. Os volumes realizados em formato de e-book, trazem inovações nas pesquisas jurídicas e nas demais áreas do conhecimento. Temas diversos e interessantes são discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pela participação efetiva da sociedade nas pesquisas.

Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas do direito e da coletividade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos, torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

Nessa esteira, a obra “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” apresenta fundamentações de resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
HERMENÊUTICA FILOSÓFICA E DIREITO BRASILEIRO: CONEXÕES NECESSÁRIAS	
Guilherme Diehl de Azevedo	
Rafael Duarte Oliveira Venancio	
DOI 10.22533/at.ed.7872013071	
CAPÍTULO 2	16
LIBERDADE DE EXPRESSÃO E <i>FAKE NEWS</i> NO CONTEXTO DA SOCIEDADE DE RISCO	
Danilo Ikeda Caetano	
Rafael Rodrigues Soares	
DOI 10.22533/at.ed.7872013072	
CAPÍTULO 3	28
LINCHAMENTOS - DESCONSIDERAÇÃO DO MONOPÓLIO PUNITIVO DO ESTADO E ANÁLISE DA REPROVABILIDADE SOCIAL DA PRÁTICA NO CONTEXTO BRASILEIRO	
Flávia Barreto de Miranda	
DOI 10.22533/at.ed.7872013073	
CAPÍTULO 4	51
O PODER DIRETIVO DO EMPREGADOR E OS DIREITOS DE PERSONALIDADE DO EMPREGADO	
Roberta Calazans Menescal de Souza Gomes	
Jéssica Porto Cavalcante Lima Calou	
Thiago Melo Façanha	
Sandro Miotto Tavares	
DOI 10.22533/at.ed.7872013074	
CAPÍTULO 5	65
O TRABALHO ESCRAVO NO CENÁRIO BRASILEIRO ATÉ O PERÍODO DA REPÚBLICA	
Sara Sarmento Pereira	
Rosângela Angelin	
DOI 10.22533/at.ed.7872013075	
CAPÍTULO 6	71
PLURALIDADE CULTURAL: CONFLITOS NO AMBIENTE ESCOLAR E O ESPAÇO PARA A CULTURA DE PAZ	
Suzana Damiani	
Claudia Maria Hansel	
Victória Antônia Tadiello Passarela	
Gabriel Garcia Battisti	
DOI 10.22533/at.ed.7872013076	
CAPÍTULO 7	83
POLÍTICA NUCLEAR BRASILEIRA (DECRETO 9.600/2018), TECNOLOGIA DE IRRADIAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR	
Késia Rocha Narciso	
DOI 10.22533/at.ed.7872013077	
CAPÍTULO 8	98
PUNIÇÕES REFRAATÁRIAS, DIREITOS HUMANOS E LEI DE ANISTIA: O CASO PANAIR DO BRASIL	
Valéria Reis Gravino	
DOI 10.22533/at.ed.7872013078	

CAPÍTULO 9	105
QUANDO O PROBLEMA ESTÁ NO NOME: O DIREITO À RETIFICAÇÃO DO REGISTRO CIVIL DA COMUNIDADE TRANSGÊNERO BRASILEIRA	
Lara Ribeiro Bernardes Anna Christina Freire Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.7872013079	
CAPÍTULO 10	118
REFORMA TRABALHISTA E O CERCEAMENTO DO DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO	
Clarice Ribeiro Alves Caiana Francisco das Chagas Bezerra Neto Raíssa Julie Freire Gouvêa Fabiana da Silva Santos	
DOI 10.22533/at.ed.78720130710	
CAPÍTULO 11	129
SUICÍDIO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: PRIMEIRAS PERCEPÇÕES SOBRE DIÁLOGOS DOCUMENTAIS	
Débora Sodré Gonçalves Carneiro Cláudia Araújo de Lima	
DOI 10.22533/at.ed.78720130711	
CAPÍTULO 12	141
O PRINCÍPIO DA AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS E OS MODELOS DE EDUCAÇÃO QUE SE IMPÕE	
Letícia Faturetto de Melo Isadora Monteiro Nogueira	
DOI 10.22533/at.ed.78720130712	
CAPÍTULO 13	152
TUTELA JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE: EVOLUÇÃO NORMATIVA	
Juliana Aparecida Parcio Rosalvo Stachiw Núbia Deborah Araújo Caramello Jairo Rafael Machado Dias	
DOI 10.22533/at.ed.78720130713	
CAPÍTULO 14	167
UMA ABORDAGEM ACERCA DOS DIREITOS SOCIAIS NO ÂMBITO DE SUA REQUISICÃO, TITULARIDADE E DESTINATÁRIOS	
Wagner Lemes Teixeira	
DOI 10.22533/at.ed.78720130714	
SOBRE O ORGANIZADOR:	173
ÍNDICE REMISSIVO	174

PUNIÇÕES REFRAATÁRIAS, DIREITOS HUMANOS E LEI DE ANISTIA: O CASO PANAIR DO BRASIL

Data de aceite: 01/06/2020

Valéria Reis Gravino

Rio de Janeiro/RJ

<http://lattes.cnpq.br/8941988274005300>

RESUMO: Estudo contendo análise sintética sobre o Caso Panair do Brasil e desdobramentos sobre violações de natureza humanitária, social, jurídica, política e econômica; contendo fontes da Comissão Nacional da Verdade e Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (Brasil), lei de anistia brasileira, leis provenientes do regime ditatorial brasileiro e respectivos processos judiciais. O caso em referência aborda as restrições das liberdades, o estado de exceção, o direito de resistência, violações de direitos fundamentais, sociais sob a ótica das punições refratárias e sob diversos vieses. Foram realizados análises e estudos das leis, artigos, obras literárias, audiovisuais, autos de processos judiciais, relatórios, depoimentos, documentos, arquivos, através da pesquisa descritiva, investigativa, explicativa e bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Caso Panair do Brasil; Perseguição Política; Ditadura Militar; Lei de Anistia; Violações Ditatoriais.

REFRACTORY PUNISHMENTS, HUMAN RIGHTS AND AMNESTY LAW: THE PANAIR DO BRASIL CASE

ABSTRACT: Study containing a synthetic analysis of the Panair do Brasil Case and developments on humanitarian, social, legal, political and economic violations; containing sources from the National Truth Commission and the Rio de Janeiro State Truth Commission (Brazil), Brazilian amnesty law, laws from the Brazilian dictatorial regime and respective legal proceedings. The case in point addresses the restrictions on liberties, the state of exception, the right of resistance, violations of fundamental, social rights from the perspective of refractory punishments and under various biases. Analyzes and studies of laws, articles, literary, audiovisual works, court proceedings, reports, testimonies, documents, files were carried out through descriptive, investigative, explanatory and bibliographic research..

KEYWORDS: Panair do Brasil case; Political persecution; Military dictatorship; Amnesty Law; Dictatorial violations.

1 | INTRODUÇÃO

No ano de 2019, a Panair do Brasil S.A. completa noventa anos. Destes noventa, quarenta anos, foram muito bem vividos. Dizem que a vida começa aos quarenta, porém, na verdade, o que começou aos quarenta, para a Panair, foi a luta para que a sua memória não fosse enterrada nos últimos cinquenta anos.

Não é comum que uma empresa não operacional sobreviva na história e na memória de seus ex-funcionários por tantos anos, por maiores que fossem os esforços para que ela fosse enterrada e que seus rastros de existência fossem apagados de uma vez por todas. Mas o que aconteceu foi totalmente o contrário: ela não só existe, como está cada vez mais vívida, mirando para o horizonte, para o futuro, como a mira de seus aviões quando decolavam rumo aos céus. Até os dias de hoje, ex-colaboradores se reúnem todos os anos para a celebração do aniversário da Panair do Brasil.

Toda a atrocidade e destruição, comprovadamente causada pelo regime ditatorial brasileiro nos anos de chumbo, sem uma justificativa válida que não fosse a falta de apoio de seus controladores — Celso da Rocha Miranda e Mario Wallace Simonsen — ao referido regime, sem que estes defendessem ideologias esquerdistas ou direitistas; eles defendiam sim, a democracia — não foram suficientes para matar a história e a memória da empresa.

Para aqueles que não conhecem, a Panair do Brasil não era “apenas” a pioneira companhia aérea brasileira; ela era o pilar de inserção do nosso país no cenário do desenvolvimento internacional. Era reconhecida como a segunda maior empresa aérea do mundo; equipava nossos aeroportos, empreendia tecnologias de ponta em seu ramo, seu padrão de qualidade era inigualável e conhecido mundo afora como “Padrão Panair”; era ativa participante de grandes momentos históricos; era também o pilar da integração nacional fazendo o Brasil conhecer um outro país dentro dele, que ele próprio desconhecia.

A Panair era pioneira em tantas outras frentes que seria impossível esgotar neste espaço. Por isso, existem livros, filmes, artigos, matérias, estudos, processos, relatórios da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (Brasil), para documentar a sua grandiosidade e a barbaridade sistemática que provocou a sua destruição física. E existe também a exposição “Nas asas da Panair”, que esteve em cartaz no Museu Histórico Nacional, diga-se de passagem, com mais de uma prorrogação, onde está acautelada a sua memória, junto à de grandes outros grandes baluartes e fatos históricos, como lhe é de direito, por honra e mérito.

De tantas violações, a história da Panair é fonte de inúmeras matérias jurídicas. E neste trabalho, o que ora se extrai é o destaque para uma forma de punição dentre tantas outras refratárias e igualmente gravíssimas: a condenação ao esquecimento, o apagar da existência.

A condenação ao esquecimento, o apagar da existência: esta forma de punição, é

assegurada no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei de Anistia (Lei nº 6.683/1979). Através da desventura da anistia, foram perdoados tanto crimes políticos de militantes contrários ao regime ditatorial brasileiro, quanto crimes praticados por militares, sob a pecha de que estavam sob o “regular cumprimento” de seus afazeres pautados em normas jurídicas criadas com o fim de deturpar o que se entende mundialmente como proteção aos mínimos direitos humanos e sociais. Nesta seara, discutir os temas ora abordados, é condição *sine qua non*, para a construção e manutenção do Estado Democrático de Direito e proteção aos Direitos Fundamentais em escala global.

Mais do que uma empresa, a Panair do Brasil era uma instituição que servia como braço direito do país diante do mundo, envidando todos os seus esforços para o desenvolvimento nacional. Obviamente, ela não serviria aos desmandos do retrocesso e por isso foi brutalmente destruída. Como brasileiros, tivemos nosso desenvolvimento aviltado, pois o que se seguiu, não representou nenhum tipo de progresso para a nação.

Portanto, a perseguição à Panair do Brasil se deu através de várias normas jurídicas criadas, comprovadamente, com o fim de retirar receitas da empresa para que esta fosse levada à falência. Mesmo assim, ela, que era dona de um imenso patrimônio, manteve-se pagando compromissos com a sua própria renda e mais ainda, quitando, inclusive, compromissos “criados” através de artifícios inescrupulosos para explorar suas reservas financeiras. Como se já não bastasse, foram criados decretos não só para que se declarasse a falência da Panair sem qualquer análise financeira e econômica por parte do Judiciário, em apenas cinco dias, e assim se mantivesse, ainda que a empresa obtivesse um patrimônio capaz de retirá-la desse estado e mantê-la operacional, apesar de todas as tramas criadas para leva-la à quebra. Não é comum que uma empresa do porte dela, fosse mantida em falência, tendo total capacidade econômica e financeira para continuar operacional.

Sendo assim, além da Lei da Anistia, a perseguição através de atos discricionários continuados para conservar a empresa num estado de falência, sendo administrada por terceiros (à época, síndico da massa falida), expropriando todos os bens da empresa (e isso inclui todas as benfeitorias que hoje encontramos nos aeroportos do país — pode-se dizer que a Panair foi uma espécie de primeiro modelo de parceria público-privada, sem que tivesse qualquer contraprestação financeira por isso, pois os aeroportos nacionais sequer eram capazes de operar como hoje se conhece, já que o Brasil ainda pertencia a um universo provinciano e a Panair era uma fonte que lhe trazia evolução); e entregando-os para uma nova concorrente criada para este fim, sem qualquer indenização até os dias atuais; foi a forma encontrada para que não houvesse possibilidade de se reerguer a empresa e contar a verdade no período da ditadura militar.

Quando na transição do regime, poucos anos após a publicação da Lei da Anistia, houve uma tentativa de acordo para se levantar a falência da Panair (aqui dizemos “levantar”, pois ela ainda possuía patrimônio, apesar de quase vinte anos de estado falimentar, até

então); foi exigido em troca, o silêncio eterno dos acionistas, seus herdeiros e sucessores, o que demonstra que tudo levava à extinção da verdade dos fatos. A prova consta nos autos do processo que tramitou na 1ª Vara Federal de Belém, cidade brasileira capital do Estado do Pará, onde a sentença proferida e acórdãos subsequentes confirmaram que a tentativa do referido acordo, que seria realizado também através de decreto presidencial, constituiu prova cabal da via crucis provocada pelo regime ditatorial à Panair do Brasil. Tudo fazia parte do plano de perseguição continuada como forma de manter o silêncio da verdade.

Ainda, quanto à Lei de Anistia, temos que a transição de um governo ditatorial para um democrático, pautada na impunidade dos desmandos e excessos atroz, é uma fórmula para que se tenha uma democracia vulnerável, com boa parte da população praticamente leiga e, portanto, incrédula sobre os horrores de um regime ditatorial e condescendente com o autoritarismo, sem perceber que o próprio indivíduo será, ele próprio, o maior penalizado. Em suma, é o que atesta o historiador Cláudio Beserra de Vasconcellos, doutor em história pela UFRJ e ex-integrante do Laboratório de Estudos sobre Militares na Política, da mesma universidade:

“Os casos de corrupção dos governos militares não são conhecidos porque não se podia investigar, pois a Anistia é uma lei do esquecimento.” “(...)Enquanto outros países fizeram uma mudança de governo com julgamentos e punições, no Brasil houve uma transição pelo alto. Não houve uma ruptura, foi um processo lento e negociado, que começou com o Ernesto Geisel, ainda na década de 1970. Uma elite militar e política fez a mudança, não a sociedade. O lobby feito para que os privilégios das Forças Armadas continuassem na Constituição de 88 é exemplo disso.”

Como podemos observar, nos parece que a condição para uma transição para um regime democrático, seria o esquecimento. E esquecimento, tratando-se de violações bárbaras, implica em eventual e próxima aceitação de que se repitam as atrocidades. Não sejamos ingênuos em crer que são suficientes as limitações constitucionais para coibi-las, pois elas próprias estão impregnadas do que se chama “lixo autoritário”, ou seja, o conjunto de normas jurídicas fabricadas pela ditadura com o fim de sublimar as barbáries e torna-las “legais” e “aceitas”.

É nesse ambiente que é situada a história da destruição da Panair do Brasil e que deve ser lembrada não só por noventa anos, mas pela eternidade, para que violações como a que ela sofreu e a que tantos brasileiros sofreram, nunca mais se repitam. E neste âmbito ocorre a punição pela via do esquecimento. Aqui, esta punição não está prescrita lei; trata-se da consequência da aplicação da lei deformada, criada para fins parciais, logo, refratária e danosa a toda uma coletividade, que, desconhecadora da verdade e sem memória, tende a repetir os mesmos erros e perpetuar os danos e violações humanitárias e sociais. De acordo com a advogada alemã Lilli Löbsack — que foi promotora de Justiça em Berlim, com cerca de quarenta anos de carreira jurídica internacional, tendo estudado na década de 1980 as minorias afetadas pela ditadura militar no Brasil e tendo também

acompanhado julgamentos de condenados da ditadura argentina, afirma:

“Lamentavelmente a maioria dos brasileiros não está interessada na verdade histórica do Brasil, parece preferir o esquecimento de tudo que passou durante o regime militar. Além disso, considero incompreensível que o Legislativo não tenha revogado ou revisado a Lei da Anistia ainda em 1985.”

Desta forma, concluímos que a Lei da Anistia, claramente endossa a falta de punibilidade de crimes imprescritíveis como já sacramentado em tantas outras searas jurídicas e se mostra como o principal veículo de manutenção de punições voltadas ao esquecimento, ao obstar o acesso à justiça, à verdade e ao reparo de violações, ao que a Panair do Brasil e as pessoas físicas envolvidas no caso, vêm resistindo bravamente por décadas a fio, seja através de infundáveis disputas judiciais ou reconhecimentos das Comissões da Verdade.

Tanto da Lei de Anistia brasileira, quanto todas as leis produzidas em um regime de exceção com o fim de coibir o acesso à justiça e à verdade dos fatos (“lixo autoritário”), obstando o acesso à justiça e consolidando a total ineficácia de administração de conflitos de natureza gravíssima, devem ser sumariamente expurgadas do ordenamento jurídico de uma nação e seus efeitos devem ser amplamente nulos, para que todas as violações deles oriundas, retornem ao seu status quo. No Brasil, apenas através de uma lei recente, de nº 12.527/2011 foi possível para muitos terem conhecimento e acesso aos documentos e autos dos processos que motivavam as respectivas perseguições políticas, materializando-se por anos a fio, uma legítima jornada kafkiana. Não havia sequer como se defender, se não se tinha acesso ao que estava sendo acusado. Cumpriam-se penas, sem conhecer o fato pela qual se era incriminado, situações teratológicas que perduraram mesmo em uma democracia; e sobre perpetuação das violações, refratárias ou não, expõe Fernanda Nalon Sanglard e Tereza Cristina da Costa Neves, no artigo “Memória, esquecimento e a (res)significação da ditadura pela CNV e pela imprensa”:

“O dano observado pela CNV – continuidade das violações autoritárias no regime democrático e falta de enfrentamento desse problema – remete, conforme diagnosticado pelos comissários, ao fato de tais violências não terem sido adequadamente denunciadas, visto que o país carece de políticas públicas mais efetivas nesse sentido. Muitos documentos estavam ou ainda continuam desaparecidos, os suspeitos de terem cometido as violações não foram responsabilizados, nem revelaram tudo o que sabem e dezenas de famílias ainda convivem com a dor de não poder enterrar os corpos de seus parentes desaparecidos na ditadura. Isso faz crer que muito do que mereceria vir à tona permanece de algum modo encoberto por manipulações ou ideologizações da memória.”

Sendo a lei brasileira de acesso à informação publicada apenas no ano de 2011, é quase impossível que as vítimas das atrocidades ditatoriais pudessem buscar seus direitos, pois não havia acesso aos dados necessários para que pudessem incriminar culpados ou conhecer a verdade, considerando que estes eram sigilosos ou destruídos. Nasce, portanto, um novel direito de reparação a partir do acesso, que por sua vez, torna-se bloqueado quando posto em prática diante dos tribunais: afinal, a lei de anistia é vista

pelo Supremo Tribunal Federal brasileiro como “o perdão em sentido maior e não deve ser revisada”

É de extrema relevância toda a narrativa descritiva supra para que se alcance minimamente o tamanho da devastação e seu “efeito dominó”, para o país e para a humanidade, devido à grandiosidade da Panair do Brasil, sendo necessário um sistema político e jurídico de violações para que fosse destruída, causando danos irreparáveis para o Brasil e para o mundo.

Portanto, apesar do comprovado uso sistemático de normas jurídicas criadas com o objetivo de destruir a Panair, ela resiste, pois, a sua memória, a sua história e o seu legado, por pertencerem ao plano da Verdade, a tornam imortal.

Vida longa à Panair do Brasil e à sua resistência nas lutas históricas pela justiça, pela reparação e pela sólida e verdadeira democracia. São noventa anos de exemplos inigualáveis para várias gerações que precisam urgentemente conhecer a Verdade, para que barbáries nunca mais se repitam e sejam legitimadas sob os auspícios de leis criadas para perpetuar violações de qualquer natureza.

Assim, conclui-se sobre a discussão em tela, que a Lei de Anistia brasileira — em que pese seus aspectos vantajosos, como o retorno de perseguidos políticos exilados ao país, a viabilização, ainda que frágil ao retorno do regime democrático, entre outros — ainda padece de vícios sistemáticos que fazem com que as punições refratárias advindas daquela norma se perpetuem no país, conforme o exemplo peculiar do caso Panair do Brasil, em franca desarmonia com os direitos humanos globais.

REFERÊNCIAS

ADPF 153. **Lei de Anistia voto 28 abril 10**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/adpf153.pdf>. Acesso em 21/10/2019.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Volume I. Brasília: CNV, 2014. 976p. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Volume II. Brasília: CNV, 2014. 416p. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_2_digital.pdf

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Volume III. Brasília: CNV, 2014. 1996p. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf

CASTRO NEVES, TC, SANGLARD F.N. **Memória, esquecimento e a (res)significação da ditadura pela CNV e pela imprensa**. Disponível em: <file:///C:/Users/valer/Downloads/46629179082-1-PB.pdf>. Acesso em 26/12/2019.

Deutsche Welle Brasil. **A Lei da Anistia e o esquecimento dos crimes da ditadura militar**. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-lei-da-anistia-e-o-esquecimento-dos-crimes-daditadura-militar/a-45082182> Acesso em: 21/10/2019. CNV. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/> Acesso em: 21/10/2019.

GALLO, Carlos Artur. **O Brasil entre a memória, o esquecimento e a (in)justiça: uma análise do julgamento da ADPF nº 153 pelo Supremo Tribunal Federal.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010333522017000300081&lng=pt&nrm=iso&tling=pt. Acesso em: 21/10/2019.

MEYER, Emilio Peluso Neder. **Crimes contra a Humanidade, Justiça de Transição e Estado de Direito: Revisitando a Ditadura Brasileira. Brasiliana– Journal For Brazilian Studies.** Copenhagen, ago. 2015. Disponível em: <https://tidsskrift.dk/bras>. Acesso em: 10/04/2020.

SOARES, Inês Virgínia Prado et al (comp.). **Memória e verdade: a justiça de transição no estado democrático brasileiro.** Belo Horizonte: Fórum, 2009.

SASAKI, Daniel Leb. **Comissão da Verdade confirma que aérea Panair foi fechada por motivos políticos.** Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Informacao/Resultados/noticia/2014/12/comissao-daverdade-confirma-que-aerea-panair-foi-fechada-por-motivos-politicos.html>. Acesso em 21/10/2019.

SASAKI, Daniel Leb. **Pouso Forçado - a história por trás da destruição da Panair do Brasil pelo regime militar.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Record Ltda, 2015.

MIRANDA, Rodolfo da Rocha. **Panair do Brasil: Síntese dos Fatos Históricos.** 1. ed. Rio de Janeiro: Amazon, 2019.

GRAVINO, Valéria. **O empreendedorismo exemplar de Celso da Rocha Miranda.** Disponível em: <https://www.empendedor.com/o-empendedorismo-exemplar-de-celso-da-rochamiranda/>. Acesso em: 21/10/2019.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ambiente Escolar 71, 72, 74, 76, 78, 80, 81

C

Conexões 1, 137

D

Direitos da Personalidade 57, 59, 63

Diretivo 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 64

E

Empregado 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 149

Empregador 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63

Estado 7, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 56, 58, 92, 98, 100, 101, 104, 105, 109, 110, 111, 120, 121, 123, 127, 131, 133, 135, 137, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 152, 157, 158, 170, 173

Expressão 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 38, 61, 63, 76, 107, 143, 170

F

Fake News 16, 17, 19, 23, 24, 25, 27

Filosófica 1, 4, 8

J

Justiça do Trabalho 118, 128

L

Linchamentos 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

M

Meio Ambiente 86, 87, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168

Monopólio 28, 29, 32, 33, 42, 85

N

Necessárias 1, 127, 137

Normativo 7, 10, 11, 12, 33, 120, 163

P

Pluralidade 29, 30, 32, 39, 71, 72, 79, 80, 81

Poder 7, 10, 11, 13, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 69, 75, 82, 86, 95, 96, 102, 106, 113, 114, 120, 121, 127, 128, 134, 143, 147, 148, 151, 157, 161, 163, 170

Princípios 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 39, 48, 58, 73, 78, 85, 86, 92, 107, 108, 110, 115, 116, 118, 120, 121, 126, 144, 145, 154, 155, 156, 159, 163, 169

Punitivo 28, 32, 42

R

Reforma Trabalhista 118, 119, 120, 122, 126, 127, 128

Refratárias 98, 99, 102, 103

República 13, 14, 26, 46, 61, 63, 65, 66, 69, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 96, 105, 106, 108, 109, 114, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 134, 145, 157, 164, 165

Risco 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 91, 93, 129, 131, 132, 135, 137, 138, 140

S

Sociedade 10, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 44, 45, 47, 48, 55, 60, 61, 68, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 101, 111, 115, 116, 118, 121, 130, 132, 133, 134, 142, 150, 154, 162, 163, 165, 166

Suicídio 23, 26, 39, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140

T

Titularidade 17, 56, 145, 161, 167, 169, 170

Trabalho Escravo 65, 66, 68, 69, 70

Tutela 33, 46, 121, 145, 151, 152, 157, 159, 164, 170

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

2



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

Atena
Editora

Ano 2020

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

2



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020